



RECEBIDO EM

11/03/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2022**

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO EM  
VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do exercício de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias:

**08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

05 – Fundo Municipal de Saúde - Recurso Federal

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0015 – Mais Saúde

2157 – COVID-19-Medida Provisória 1.062/2021-SAPS(101998)

Recurso 4511 – Outras Transferências Fundo a Fundo da União-COVID-19

3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta/822.....	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo Cta/823.....	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Cta/824.....	R\$ 93.000,00

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º o recurso recebido em 04/03/2022, de Transferências Fundo a Fundo da União-FNS- Recurso 4511-COVID-19-Portaria 331/2022-SAPS-Ministério da Saúde, no valor .....R\$ 120.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 023/2022, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista à abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para:

O custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente da Covid-19, conforme Medida Provisória 1.062/2021 E Portaria 331/2022 da Secretaria de Atenção Básica Primária à Saúde (SAPS)-Ministério da Saúde, o custeio será de aquisição de testes, serviços de exames de imagem e laboratório, transporte com UTI, aquisição de EPI's, oxigênio, higienizações, plantão médico, vencimentos médicos, enfermeiros e técnicos do atendimento COVID e demais despesas relacionadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**